



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

EDITAL 20/2020 – PROJETO ALUNOS CONECTADOS

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) torna público o processo de seleção para o Projeto Alunos Conectados do Ifes, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O Projeto Alunos Conectados é uma parceria entre o Ministério da Educação (MEC), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), encaminhado à Secretaria de Educação Superior (SESu) e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), com vistas à concessão de assistência destinada aos com renda de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, não atendidos pelo Programa de Auxílio Emergencial Digital.

Para a sua consecução, haverá a contratação de "chip" do Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas tecnologias de terceira e quarta gerações de redes móveis, conhecidas como redes 3G e 4G, e providas pela Operadora Claro nas áreas de cobertura de seus serviços, o que é conhecido no mercado como “serviço de dados móveis”, com atendimento e monitoramento da operadora em regime 24x7, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O chip fornecido poderá ser instalado em qualquer dispositivo que o estudante tenha disponível (celular, tablet ou outros), a carga inicial mensal de dados será de 20 GB, a qual poderá ser alterada posteriormente. Para participar é preciso que o estudante verifique a cobertura da operadora Claro, com redundância da Oi, em seu endereço de moradia.

Orientações e esclarecimentos: alunosconectados.ser@ifes.edu.br ou alunosconectados.sr@gmail.com ou *whatsapp*: 3182-9222

2. OBJETIVO

Identificar os estudantes com renda de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, não atendidos pelo Programa de Auxílio Emergencial Digital e viabilizar pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP), para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do Campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia do Covid-19.

3. PÚBLICO-ALVO

Discentes regularmente matriculados em algum curso no Ifes Campus Serra, com renda familiar per capita de até 0,5 salário mínimo e que não estejam participando do Auxílio Emergencial Digital.

4. CRITÉRIOS

4.1 Possuir renda bruta per capita familiar de até 0,5 salário mínimo. A renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda familiar pelo número de integrantes do grupo familiar.

4.2 Não ter sido contemplado com o acesso ao Pacote de Dados viabilizado pelo Programa de Auxílio Emergencial Digital no Campus.

4.3 Possuir cobertura da operadora Claro – com redundância da Oi - no local em que o aluno está estudando;

4.4 Frequentar as disciplinas matriculadas durante o período em que estiver recebendo o chip e comunicar à comissão responsável pelo *email*: alunosconectados.ser@ifes.edu.br ou alunosconectados.sr@gmail.com ou *whatsapp*: 3182-9222, qualquer situação que inviabilize sua participação.

5. FORMAS DE CONCESSÃO

5.1. O Serviço de Dados do Projeto “Alunos Conectados” será ofertado na modalidade de oferta de chip de dados para acesso à internet, que poderá ser instalado em qualquer dispositivo que o estudante tenha disponível (celular, tablet ou outros). A carga inicial mensal de dados será de 20 GB, a qual poderá ser alterada posteriormente.

5.2. Os chips virão com instruções de ativação e o procedimento deverá ser executado pelo próprio usuário final (estudante) no momento da instalação do chip em seu dispositivo.

5.3 A duração prevista é de seis meses, podendo ser prorrogado durante a pandemia ocasionada pela Covid-19 e em havendo orçamento disponível por parte da SETEC.

6. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada em 2 etapas:

- Etapa 1

O discente preencherá o requerimento online, conforme link: bit.ly/36tvMPQ

Após a Etapa 1, a comissão verificará a situação familiar, caso a caso, e solicitará documentação necessária para comprovação de renda no Resultado Parcial, que será divulgado no site do campus Serra pelo número de matrícula.

- Etapa 2

a) O estudante encaminhará TODA a documentação solicitada, que deverá ser escaneada ou fotografada, para o e-mail da comissão: alunosconectados.ser@ifes.edu.br ou alunosconectados.sr@gmail.com

b) No assunto do email o estudante deverá colocar o seu próprio nome e matrícula, como por exemplo:

Assunto: João da Silva, TPMI20190000;

c) O arquivo de cada documento deverá ser salvo com nome do proprietário, exemplo, a Carteira de Trabalho de João da Silva, deverá ser salvo “carteira de João Silva”, para melhor identificação pela equipe.

d) Se o estudante não puder imprimir as declarações, elas poderão ser escritas de próprio punho, desde que esteja com letra legível.

e) O discente que recebe algum auxílio da Política de Assistência Estudantil no ano 2020 não precisa comprovar renda per capita, sendo necessário apenas manifestar o interesse por meio da inscrição pelo link descrito na Etapa 1: bit.ly/36tvMPQ. Serão utilizados as informações e documentos apresentados nos editais dos programas de auxílio. Lembrando que utilizaremos a renda informada na época da seleção. Caso a renda tenha mudado, é preciso que o estudante entregue a documentação atualizada. Não significa que a participação na assistência estudantil seja critério para ingresso. Analisaremos a renda normalmente, considerando o teto de 0,5 salário mínimo per capita.

f) O estudante que apresentar o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), disponível através do link:

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ com data máxima da última atualização cadastral em 30/09/2019, fica dispensado de apresentar os demais documentos de comprovação de renda.

g) O discente e/ou seu responsável, é/são responsáveis, sob as penas da lei, pelas informações por ele prestadas sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata devolução do chip, caso tenha sido contemplado e já o tenha recebido.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela comissão de execução do Programa Alunos Conectados do Campus Serra, observando o atendimento aos critérios definidos neste edital.

7.2 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence ao discente;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados;

c) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do discente

8. DO INDEFERIMENTO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

Será indeferido do processo de seleção em qualquer tempo, o candidato que:

a) Não cumprir as condições deste Edital;

b) Perder os prazos estabelecidos nas convocações;

- c) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- d) Não enviar toda documentação necessária;
- e) Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

9. DA DURAÇÃO

A duração prevista é de seis meses, podendo ser prorrogado durante a pandemia ocasionada pela Covid-19 e em havendo orçamento disponível por parte da SETEC.

10. DO CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes no projeto poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos requisitos dispostos no edital;
- b) Automaticamente, na conclusão, cancelamento ou trancamento do curso ou término do projeto;
- c) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no projeto.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Será divulgada a relação dos estudantes contemplados no sítio eletrônico do Campus Serra.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital e inscrições na Etapa 1	05 a 07/10/2020	Site do Ifes – Campus Serra e preenchimento, pelo estudante, do formulário no link: bit.ly/36tvMPQ
Divulgação do Resultado Parcial	13/10/2020	Site do Ifes – Campus Serra
Envio de documentação	13 a 14/10/2020	O estudante envia para o email: alunosconectados.ser@ifes.edu.br ou alunosconectados.sr@gmail.com
Divulgação do Resultado Final	20/10/2020	Site do Ifes – Campus Serra

Parágrafo único: o cronograma poderá sofrer alterações, de acordo com a quantidade de inscritos

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato ao projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.2 As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

13.3 O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

13.4 O Ifes se reserva o direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios

utilizados pela comissão responsável, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo reaver o chip concedido em qualquer época;

13.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.

13.6 A documentação enviada e as informações prestadas pelos candidatos serão mantidas sob sigilo cabível.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela comissão responsável pelo Projeto Alunos Conectados do Campus Serra.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

ORIENTAÇÕES: (enviar documentação: foto ou escaneado) para o *email* alunosconectados.ser@ifes.edu.br ou alunosconectados.sr@gmail.com, e no assunto do *email* colocar o nome do estudante e matrícula, salvar os arquivos com nome do proprietário do documento.

I. CPF e Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do candidato.

II. Um comprovante de residência atualizado (máximo de julho em diante)

III. Documentos do grupo familiar (das pessoas que residem junto com você e que possuem relação financeira entre si)

– Certidão de nascimento dos menores de 16 anos;

- Os alunos devem informar no formulário da Etapa 1, o número de CPF de todos os membros da família. Só será necessário enviar na Etapa 2 a Certidão de Nascimento ou RG apenas daqueles membros que não tenham CPF.

IV. **Carteira de trabalho** (página de rosto (foto) frente e verso, última página do contrato de trabalho e próxima página em branco), conforme modelo do Anexo IV, **de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, maiores de 18 anos**. Será aceita também a Carteira de Trabalho obtida pelo aplicativo “Carteira de Trabalho Digital” e demais comprovantes, conforme a tabela abaixo (item VI), daqueles que possuem alguma fonte de renda ou estiverem desempregados.

V. Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), disponível através do link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ com data máxima da última atualização cadastral em 30/09/2019, caso possua. OU

VI. Deverá apresentar também **comprovante de rendimentos**, conforme detalhamento abaixo:

Assalariado:	Contracheque salarial dos 2 (dois) últimos meses (julho e agosto)
Trabalhador Informal	Declaração assinada, conforme modelo disponível no Anexo II.
Aposentado e/ou Pensionista	Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.
Trabalhador Rural	Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior.
Desempregado	Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital. Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.
Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas, etc.)	Inscrição/registro no órgão competente E Declaração assinada, conforme modelo do Anexo II deste edital.
Comerciante e Microempresário	Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física do ano 2019.
Microempreendedor (MEI)	Declaração de Imposto de Renda (último 2019) ou Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com o relatório mensal de receitas brutas. Todos devem estar acompanhados da declaração de rendimentos (Anexo II).
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens	Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.
Boletim de Ocorrência	Caso o estudante tenha perdido algum dos documentos acima, deverá apresentar o B.O.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que meu rendimento é proveniente de

- Trabalho Informal de _____ (atividade exercida) Valor mensal R\$ _____.
- Profissional Liberal _____ (profissão/atividade) Valor mensal R\$ _____.
- Aluguel no valor mensal de R\$ _____
- Pensão Alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (informar o valor aproximado quando não houver decisão judicial)

Não possuo documentos comprobatórios de minha renda.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que responderei legalmente pela informação prestada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo DEPENDENTE financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que responderei legalmente pela informação prestada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IV – Modelo de Cópia da Carteira de Trabalho


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PREPAREP
 N.º APOSENTADO: _____ N.º FICHA: _____ N.º MENSAL: _____
 ASSINATURA DO SETELAS
 POLÍCIA ORIENTADA


 03

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

 NASCIMENTO: _____ IST. CIVIL: _____
 DOC. APRESENTADO: _____
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 RG: _____ T. ELEITOR: _____ ZONA: _____
 CPF: _____ SECÇÃO: _____ LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: _____
 ASSINATURA DO INSISOR
 02 02 N 2 5 53 4

14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua..... Nº.....

Município *São Paulo* Est. *SP*

Esp. do estabelecimento *Residência*

Cargo *Cozinheira*

CBO nº *7*

Data admissão *02* de *Janeiro* de *2013*

Registro nº..... Fls./Ficha *10*

Remuneração especificada.....
(*Oitocentos reais por mês*)

João Silva

12 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

16 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua..... Nº.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO nº.....

Data admissão..... de..... de.....

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....